


MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 100/2023

Projeto de Lei Nº 105/2023

Mensagem de Lei Nº 020/2023

Autoria: Poder Legislativo Municipal

"Cria obrigatoriedade de constar nos Contra cheque dos Servidores Públicos Municipais o detalhamento da evolução de classe, bem como das Progressões".

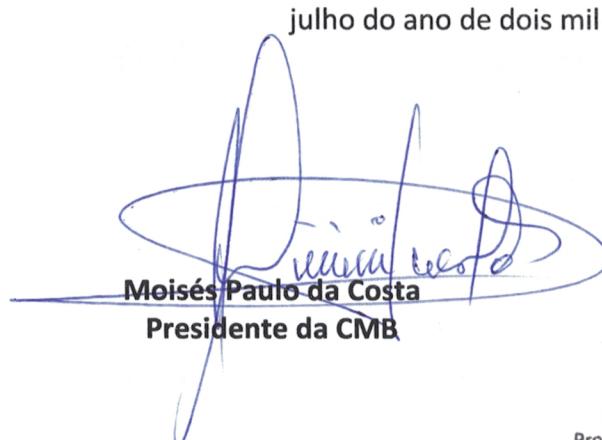
A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Decreta:

LEI

Art. 1º Fica o Município obrigado a fazer o detalhamento da evolução de classe, bem como das progressões que compõem o salário base nos contra cheques de todos os Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec. 21/07/23 hs: 11:30
Ass. Ema Marcolinovay